



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Letras

**EDITAL Nº 0093/ 2021 – FALE/UFMG**

**Projeto de Pesquisa:**

**“Leitura literária digital para crianças e adolescentes em hospitais”**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA para UMA VAGA junto ao projeto de pesquisa “Leitura literária digital para crianças e adolescentes em hospitais”, observados os seguintes itens:

1. A bolsa, de R\$600,00 por mês, será paga com recurso derivado de financiamento da FAPEMIG ao projeto “Leitura literária digital para crianças e adolescentes em hospitais”.
2. A inscrição estará aberta de 13 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, através do link: <https://forms.gle/MTJuhEGbNvtHqcL66>
3. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Letras da UFMG que possuam conhecimentos, disponibilidade e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o(a) bolsista, que compreende atividades de pesquisa bibliográfica, aplicação de questionário, mediação de leitura a crianças e adolescentes internados na Pediatria do Hospital das Clínicas (HC-UFMG), análise de dados e divulgação da pesquisa, acompanhado por outros pesquisadores do projeto.
4. O/A estudante selecionado para a bolsa deverá ter disponibilidade para desenvolver atividades do projeto no Hospital das Clínicas da UFMG duas tardes por semana, no mínimo.
- 4.1 O valor de R\$ 600,00 mensais não será acrescido de outros auxílios financeiros, devendo o/a próprio/a bolsista assumir despesas com transporte, caso necessário.
- 5 É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
6. Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão participar deste processo seletivo.
7. O candidato deverá, enviar, no ato de inscrição, documentos pessoais (RG e CPF), histórico escolar atualizado, no qual deverão constar, além do percurso acadêmico, a matrícula do semestre em curso e o RSG/NSG (do SIGA).
- 7.1. A documentação mencionada acima deverá ser enviada via [formulário de inscrição](#) citado acima.
8. A inscrição será caracterizada pelo preenchimento do “Formulário de inscrição” e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.
9. A seleção de que trata este edital consistirá de:
  - 9.1. Análise dos documentos entregues no ato da inscrição e participação em uma entrevista *online* em data e local a serem divulgados entre os candidatos inscritos após o período de inscrição.
  - 9.2. O resultado da seleção será enviado por e-mail após a entrevista.
  - 9.3. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
  - 9.4. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pela Banca Examinadora em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

10. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 pontos. Será aproveitado como bolsista o(a) candidato(a) que tiver obtido a média mais alta. Os demais candidatos classificados poderão ser aproveitados, considerando-se a necessidade do setor ou a desistência do candidato convocado. Será respeitado o percentual de 10% das vagas aos candidatos com deficiência.

11. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 meses.

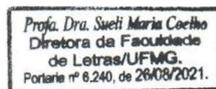
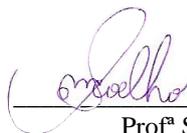
12. O bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais no projeto de pesquisa.

13. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino, ou exercício não satisfatório da função.

14. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista da função; neste caso, conforme avaliação do coordenador/orientador do Projeto.

15. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora, constituída de professores da Faculdade de Letras e funcionários da Pediatria do Hospital das Clínicas.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.



Profª Sueli Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG